

na ata do júri responsável pela avaliação final, se comprova que foi concluído com sucesso o período experimental do trabalhador, Manuel Carlos Dias Morais, na carreira e categoria de técnico superior — área de atividade — gestão autárquica, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na sequência do procedimento concursal, aberto por aviso n.º 7944/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 120 de 24 de junho de 2016.

13 de dezembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Hernâni Dinis Venâncio Dias*, Dr.

310995324

MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 245/2018

Anulação de procedimentos concursais

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Câmara Municipal datada de 25 de setembro de 2017, procedeu-se à anulação do procedimento concursal Referência D — 1 (um) Posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional — área de seralheiro mecânico, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de julho de 2016, tendo em conta que a inexistência de candidatos para a prossecução do mesmo.

14 de dezembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

311002126

MUNICÍPIO DE CAMINHA

Edital n.º 7/2018

Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, Presidente do Município de Caminha, torna público que na sua reunião ordinária realizada no dia 06 de dezembro do corrente ano, deliberou aprovar e remeter a audiência dos interessados e discussão pública o Projeto de Regulamento dos Pavilhões Desportivos Municipais.

Assim, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, submete-se o referido projeto, a audiência de interessados e consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, na 2.ª série do *Diário da República*.

O referido projeto encontra-se disponível para consulta no site institucional do Município em www.cm-caminha.pt, bem como no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal e no Gabinete de Apoio ao Município de Vila Praia de Âncora, em formato papel.

As sugestões, propostas e/ou reclamações, deverão ser apresentadas por escrito no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação deste edital no *Diário da República*, devendo ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Caminha, por via postal para o Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 Caminha, entregues pessoalmente nos serviços de atendimento do Município ou por correio eletrónico: geral@cm-caminha.pt, com a identificação do remetente, morada, contacto e identificação fiscal.

Para constar, lavrou-se o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos habituais e na página do Município em www.cm-caminha.pt.

12 de dezembro de 2017. — O Presidente, *Luís Miguel Alves*.

310993786

MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Aviso n.º 246/2018

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães:

Torna público, que por despacho do dia 23 de outubro do ano em curso, no uso das competências que me estão conferidas pelo artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na sua atual redação, nomeei em regime de tempo inteiro a Sr.ª Vereadora, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do referido diploma legal, foi a mesma designada como Vice-Presidente da Câmara Municipal, com efeitos a partir do dia 23 de outubro de 2017.

13 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves*.

310964114

MUNICÍPIO DE CASCAIS

Aviso n.º 247/2018

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 4 de julho de 2017, foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado, para a carreira de Polícia Municipal, categoria de Agente Municipal Estagiário, com Alexandre Filipe Machado da Silva, Ana Mafalda Varela Costa, André António da Silva Almeida Gomes, André Miguel Rodrigues Lima, Andreia Filipa dos Santos Martins, Carlos Miguel Machado de Sousa Pereira, Cláudia Joana Dias Caixeiro, Cláudio Miguel Cunha Gomes, Daniel Francisco Almeida Castanheira Dias, Diogo Alexandre Carvalho, Emanuel Moreira Castro Leite Cibrão, Fábio Rafael Andrade dos Santos, Gonçalo Duarte Graça, João Miguel Crespo Duarte Rasteiro, João Pedro Raposo Carvalho, Luís Miguel Teixeira Ribeiro, Miguel Alexandra Pereira Peixoto Guerra, Mónica Alexandra dos Santos Novo, Patrícia Alexandra Dinis dos Santos Braga, Pedro Campanudo Rodrigues, Ricardo José Sereno Mourato, Ricardo José Marques Vitorino, Rita Silva Marinho, Tiago Alexandre Serra Bastos e Tiago Alexandre Santos Jaleca, posicionados no 3.º nível remuneratório, correspondente a 600,74 euros, cujo início de estágio ocorreu em 16 de outubro de 2017.

14 de dezembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Carreiras*.

310999391

MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

Aviso n.º 248/2018

Abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da deliberação do órgão executivo aprovada em reunião realizada no dia 15 de março de 2017 e em conformidade com o meu despacho de 26 de maio de 2017, encontram-se abertos os procedimentos concursais comuns, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado para o ano 2017, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

2 — Identificação dos postos de trabalho:

Referência A — Dois (2) postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Canalizador).

Referência B — Um (1) posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais).

3 — Na sequência do acordo celebrado entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), em 8 de julho de 2014, as autarquias locais não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA), nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e regulamentada pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, pelo que esta Autarquia não efetuou a referida consulta.

Não existe no órgão reserva de recrutamento constituída que permita satisfazer as características do posto de trabalho a ocupar e que relativamente à consulta efetuada à Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril verifica-se, segundo informação prestada pelo INA, que “não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declarou-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de quaisquer candidatos com o perfil adequado”.

4 — Legislação aplicável: Orçamento de Estado para 2017, aprovado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

5 — Prazo de validade: os presentes procedimentos concursais são válidos para os postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

6 — Local de Trabalho: Município de Castro Marim

7 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho a ocupar: A Caracterização dos postos de trabalho consiste, para além das funções constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional na categoria de assistente Operacional, em:

Referência A — Funções de natureza executiva, de caráter Manuel ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente; Executa canalizações em edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos; Corta e rosca tubos e solda tubos de chumbo, plástico, ferro. Fibrocimento e materiais afins; Executa redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; Executa redes de recolha de esgotos pluviais ou domésticos e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; Executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; Instrui e supervisiona no trabalho dos aprendizes e serventes que lhe sejam afetos; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmo.

Referência B — Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente; Assegura a limpeza e conservação das instalações; Colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; Auxilia a execução de cargas e descargas; Realiza tarefas de arrumação e distribuição; Executa outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

8 — Remuneração: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias da categoria, será objeto de negociação com a entidade empregadora pública, após o termo do procedimento concursal, de acordo com as regras constantes no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, cujos efeitos foram prorrogados para o ano 2017, de acordo com o n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, sendo que a posição remuneratória de referência é a 1.ª, nível 1, da carreira e categoria de Assistente Operacional, a que corresponde o valor de € 557,00 da Tabela Remuneratória Única.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais: Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Outros Requisitos: O recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

9.3 — Tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e a economia de custos que devem presidir a atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho, conforme deliberação do órgão executivo aprovada em reunião realizada no dia 15 de março de 2017, foi autorizado o recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

9.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares de categoria e, não

se encontrando em requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

10 — Quotas de Emprego: Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, em conjugação com o n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

11 — Habilitações literárias exigidas: Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade 1 da carreira/categoria de Assistente Operacional, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Titularidade de escolaridade obrigatória, sem possibilidade de substituição da habilitação exigida, por formação ou experiência profissional.

A escolaridade obrigatória é aferida segundo a data de nascimento: nascidos até 31/12/1966: 4 anos de escolaridade; nascidos até 31/12/1980: 6 anos de escolaridade; nascidos após 01/01/1981: 9 anos de escolaridade (sem prejuízo de eventuais situações já existentes e enquadráveis no âmbito do previsto na Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto — 12 anos de escolaridade).

11.1 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas num prazo de 10 dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura disponível no Serviço de Recursos Humanos e na página eletrónica do Município (www.cm-castromarim.pt — Serviços — Recursos Humanos — Procedimentos Concurrais), podendo serem entregues pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos, ou remetidas através de correio registado com aviso de receção, para a Câmara Municipal de Castro Marim (Serviço de Recursos Humanos), Rua Dr.º José Alves Moreira, n.º 10, 8950-138 Castro Marim, expedidas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, identificando o procedimento concursal, através do número do aviso do *Diário da República* ou número do código de oferta na Bolsa de Emprego Público.

11.2 — A apresentação das candidaturas deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Currículo profissional devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente através de fotocópia dos documentos comprovativos da frequência de ações de formação e da experiência profissional.
- c) Sendo candidato já vinculado, deverá apresentar ainda: Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada (com data posterior à data da publicação do presente aviso), da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a posição remuneratória correspondente à posição que auferir nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas; Declaração de conteúdo funcional emitido pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal e as últimas 3 menções de avaliação de desempenho.

11.3 — Na falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 9.1. do presente aviso, os candidatos devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes da candidatura.

11.4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de março, e para efeitos de admissão ao procedimento, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos métodos de seleção.

11.5 — Os candidatos que exerçam funções no Município de Castro Marim ficam dispensados de apresentar os documentos exigidos, desde que se encontrem arquivados no seu processo individual, devendo para tanto declará-lo no requerimento.

11.6 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11.7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.8 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção: Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, serão aplicados os seguintes métodos de seleção obrigatórios: Prova de conhecimentos, avaliação psicológica, avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências, bem como um método de seleção facultativo, a entrevista profissional de seleção, consoante o universo/situação dos candidatos ao procedimento concursal.

12.1 — Para os candidatos sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, mas que não possuam, cumulativamente, a carreira/categoria e não se encontrem, ou tratando-se de candidatos colocados em requalificação, não se tenham, por último, encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência, ou atividade caracterizadora do posto de trabalho, os métodos de seleção obrigatórios a utilizar são a Prova de Conhecimentos e a Avaliação Psicológica.

12.2 — Para os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da carreira/categoria e se encontrem, ou tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham, por último, encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, os métodos de seleção obrigatórios a utilizar são a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências, exceto quando afastados, por escrito, pelos próprios, caso em que serão utilizados os métodos de seleção utilizados para os restantes candidatos.

12.3 — A todos os candidatos será aplicado o método de seleção facultativo, Entrevista Profissional de Seleção.

12.4 — Prova de Conhecimentos (PC): De natureza teórico-prática, sendo a parte teórica de natureza oral, com a duração global de 60 minutos, visando avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício da função. A prova será valorada na escala de 0 a 20 valores, e versará, no todo ou em parte, sobre os temas da legislação a seguir indicada, a qual poderá ser objeto de consulta (unicamente em suporte papel), durante a realização de prova, desde que não anotada:

Referência A: Prova teórica (30 minutos)

Regulamento do serviço de abastecimento de água do concelho de Castro Marim (Regulamento n.º 648/2011, publicado no *Diário da República* n.º 248, Série II de 2011/12/28);

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 2014, no que se refere às garantias, direitos, deveres, férias e faltas dos trabalhadores;

Regulamento de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho na Exploração dos Sistemas Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais, aprovada pela Portaria n.º 762/2002, de 1 de julho;

Regulamento geral dos sistemas públicos e prediais de distribuição de água e drenagem de águas residuais (Decreto Regulamentar n.º 23/95, publicado no *Diário da República* n.º 194, Série I-B, de 1995/08/23).

Prova Prática (30 minutos):

Versará sobre a facilidade de reconhecimento de tubagens e acessórios; Manuseamento de tarrachas roscadoras e facilidade na montagem de contador.

Referência B: Prova teórica (30 minutos)

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 2014, no que se refere às garantias, direitos, deveres, férias e faltas dos trabalhadores;

Regulamento de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho na Exploração dos Sistemas Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais, aprovada pela Portaria n.º 762/2002, de 1 de julho;

Prova Prática (30 minutos):

Versará sobre a facilidade de montagem de andaimes; Identificação de ferramentas e materiais de diversas especialidades.

12.5 — A Avaliação Psicológica (AP): Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e com-

petências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

12.6 — A Avaliação Curricular (AC): Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

12.7 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

12.8 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

12.9 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valorização inferior a 9,5 valores, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

12.10 — A classificação e ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento resultarão da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa numa escala de 0 a 20 valores, e efetuada com as seguintes fórmulas:

a) Para os candidatos que efetuarem Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção:

$$CF = PC (45 \%) + AP (25 \%) + EPS (30 \%)$$

b) Para os candidatos que efetuarem Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Seleção:

$$CF = AC (45 \%) + EAC (25 \%) + EPS (30 \%)$$

em que:

CF = Classificação final

PC = Prova de conhecimentos

AP = Avaliação psicológica

AC = Avaliação curricular

EAC = Entrevista de avaliação de competências

EPS = Entrevista profissional de seleção

13 — Em situação de igualdade de valorização, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e esgotados estes, de acordo com os critérios definidos na ata do júri.

14 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Castro Marim e disponibilizada na sua página eletrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para realização do método seguinte através de uma das formas previstas no n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

15 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na sua atual redação, a ata do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar e o sistema de valorização final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitados, por escrito, ao Presidente do Júri do procedimento concursal.

16 — Após homologação, a lista unitária da ordenação final dos candidatos, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do Município de Castro Marim e disponibilizada na sua página eletrónica.

17 — Composição do júri do concurso: O júri destes procedimentos foi designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 26 de maio de 2017, e tem a seguinte constituição:

Referência A e B:

Presidente — Chefe de Divisão, António José Santos Pereira

1.º Vogal Efetivo — Chefe de Serviços, Abílio Gonçalo Ribeiro do Brito

2.º Vogal Efetivo — Técnico Superior, António Jorge Gonçalves Braz

1.º Vogal Suplente — Técnica Superior, Joana Teresa Janeiro Ramos

2.º Vogal Suplente — Técnico Superior, Carlos José Candeias Pinheiro Monge

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, 22 de janeiro, na sua atual redação, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação do *Diário da República*, na página eletrónica do Município de Castro Marim (www.cm-castromarim.pt) e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

14 de dezembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

310995795

MUNICÍPIO DE CORUCHE

Aviso (extrato) n.º 249/2018

Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho, Vereadora da Câmara Municipal de Coruche, com competência delegada, em conformidade com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Leila Sofia Ribeiro Taxa, em 29 de novembro de 2017, na categoria e carreira de Assistente Operacional, na 1.ª posição remuneratória e nível 1 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração base de 557,00€, com início em 04 de dezembro de 2017, na sequência do procedimento concursal, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do D. R. n.º 242, de 11 de dezembro de 2015 (posto de trabalho, B-1), e no recurso à reserva de recrutamento do mesmo.

7 de dezembro de 2017. — A Vereadora, *Dr.ª Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho*.

310982153

MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Aviso n.º 250/2018

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 27 de outubro de 2017, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeio a trabalhadora Júlia Manuel Matias Pessegueiro Manso Pintado, para exercer as funções de secretária do Gabinete de Apoio à Presidência, com efeitos a partir do dia 02 de novembro de 2017.

23 de novembro de 2017. — A Presidente da Câmara, *Maria do Céu Quintas*.

310992498

Aviso n.º 251/2018

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 21 de novembro de 2017, nos termos do disposto nos artigos 280.º e 281.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi concedida a prorrogação licença sem remuneração à trabalhadora Alexandra Maria Gonçalves Guerra Estácio, Assistente Técnica, pelo período de 363 dias, com efeitos a partir do dia 11 de dezembro de 2017.

23 de novembro de 2017. — A Presidente da Câmara, *Maria do Céu Quintas*.

310992513

Aviso n.º 252/2018

Para os devidos e legais efeitos, se torna público, que por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de novembro de 2017 e nos termos do disposto nos artigos 92.º a 95.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi deferida a mobilidade interna na categoria, para exercer funções na área de atividade de jardineiro ao trabalhador Francisco Adriano da Silva Macias, pelo período de 18 meses, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2017.

30 de novembro de 2017. — A Presidente da Câmara, *Maria do Céu Quintas*.

310992521

MUNICÍPIO DE GAVIÃO

Aviso n.º 253/2018

Para cumprimento do estipulado na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público, que cessaram a relação jurídica de emprego público por aposentação os seguintes trabalhadores:

Adriana Nunes Duarte Pires — Assistente Operacional, com efeitos a 1 de maio de 2017

Francisco Carrilho Gaspar — assistente Operacional, com efeitos a 1 de maio de 2017

Arminda Maria Pires Marcelino — Assistente Operacional, com efeitos a 20 de dezembro de 2016.

18 de dezembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *José Fernando da Silva Pio*.

311004095

MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

Aviso n.º 254/2018

Para os devidos e legais efeitos torna-se público que, por meu despacho do dia 13 de outubro de 2017, nomeei, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ex.^{ma} Senhora Dr.^a Ana Isabel Madeira Mota Sampaio Caixinha Duque, para exercer funções de Chefe do meu Gabinete de Apoio Pessoal com efeitos a partir de 13 de outubro de 2017.

6 de dezembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez, Dr.*

311001762

Aviso n.º 255/2018

Para os devidos e legais efeitos torna-se público que, por meu despacho do dia 13 de outubro de 2017, nomeei, nos termos da alínea *a*), do n.º 1, do artigo 42.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Exmo. Senhor António Carlos de Almeida Medinas, para exercer funções de Secretário do Gabinete de Apoio aos Senhores Vereadores em regime de permanência, com efeitos a 13 de outubro de 2017.

6 de dezembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez, Dr.*

311001819

Aviso n.º 256/2018

Para os devidos e legais efeitos torna-se público que, por meu despacho do dia 13 de outubro de 2017, nomeei, nos termos da alínea *a*), do n.º 1, do artigo 42.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ex.^{ma} Senhora D. Telma Patrícia Frazão Madeira Sampaio Caixinha, para exercer funções de Secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a 13 de outubro de 2017.

6 de dezembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez, Dr.*

311001454

Edital n.º 8/2018

Proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade no Concelho da Golegã

O Dr. José Tavares Veiga Silva Maltez, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Golegã, torna público, para preceituado no n.º 2 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, e dando execução ao deliberado por esta Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada em 30 de novembro de 2017, que a partir da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, pelo prazo de 20 dias úteis está em apreciação pública a Proposta de Alteração do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade no concelho de Golegã, para posterior sujeição ao órgão deliberativo, versando a citada proposta de alteração na revogação da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º, nos n.ºs 3 e 4 do artigo 4.º e n.ºs 1, 2, 3, 4 e 5 do artigo 11.º do citado Regulamento.

Nos termos do artigo 101.º do citado Código, convidam-se todos os interessados, devidamente identificados, a dirigir, por escrito, ao Exce-lentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, eventuais sugestões e ou reclamações, dentro do período atrás mencionado, para a Câmara